LEI Nº 1.118, DE 26 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R$ 119.600,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.137- Amortização da Divida da Unidade Mista.

71	4.6.90.71.00.00 (010000)	Principal da Divida da Unidade Mista	R$.	1.600,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.040- Manutenção da Unidade Mista.

23	3.3.90.30.00.00 (10247)	Material de Consumo	R$.	85.000,00
26	3.3.90.39.00.00 (10247)	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica	R$.	13.000,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.122.0003.2.039- Manutenção das Atividades da Semusa.

06	3.3.90.14.00.00 (10247)	Diárias - Pessoal Civil	R$.	20.000,00
	TOTAL		R$	**119.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.039 – Manutenção da Atividades da Semusa.

01	3.1.90.11.00.00 (10247)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$.	119.600,00
	TOTAL		R$.	**119.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde